LEI Nº 2298 DE 25 DE Junho DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 67.680,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º) – O crédito ora aberto, obedece a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R$ 676,80
FONTE 04 – R$ 67.003,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.303.014.2.123 – Programa Saúde do Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.00.01	Material de Distribuição Gratuita	R$ 676,80
33.90.32.00.04	Material de Distribuição Gratuita	R$ 37.003,20
33.90.39.00.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00

Art. 3º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Ministério da Educação – FNDE - Convênio nº 790100/2006, no valor de R$ 67.003,20 (sessenta e sete mil, três reais e vinte centavos) e, anulação parcial na importância de R$ 676,80 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), da seguinte classificação orçamentária:

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.02.000.04.121.005.2.009 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 676,80

Art. 4º) - Este crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de Junho de 2007.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal